



GOVERNO MUNICIPAL

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas

CGC (MF) 00.978.716/0001-68 - mail: ipmpgn@gmail.com

Rua 31 de março, 221 Centro - Fone: (091) 3729-3685 CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA

1º TERMO ADITIVO Nº. 004/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2015, Convite nº. 1/2014-00001, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a proponente **ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS**, que tem como objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERICIAIS NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS PERICIAIS, AVALIAÇÃO EM GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FIGUREM EM LICENÇA MATERNADE E PROCESSO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ETC..., PARA O EXERCÍCIO DE 2015”**, referente à renovação contratual por igual período.

Pelo presente Termo Aditivo, o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, por seu Presidente, **Ráulison Dias Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 033.568.922-15 e com RG nº 4725608/SSP-PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro a proponente **Dra. Rosa Maria de Oliveira Barros**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1318 - Nova Olinda - Castanhal - PA inscrita no CPF/MF nº 048.133.162-04, CRM - PA 3232, denominado **Contratado** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57 Inciso II e 65 inciso II § 1º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e considerando o aumento de perícias médicas mensais realizadas, o prazo de vigência do Contrato nº 06/2015 que terminaria em 31 de Dezembro de 2015, fica renovado com o valor reajustado de aproximadamente 25%, para **31 de Dezembro de 2016**, conforme justificativa emitida pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.

3.1.1 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Manutenção Serviços de Perícia Médica.**

3.1.2 **ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.1.3 **VALOR GLOBAL: R\$ 65.625,00** (Sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

3.1.4 **RECURSO: PRÓPRIO**

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de janeiro de 2015** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 31 de dezembro de 2015.

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS

Ráulison Dias Pereira
CONTRATANTE

Rosa Maria de Oliveira Barros
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
CRM 3232 - PA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - Rafael P. da Silva

569.124.632-15

2 - [Assinatura]

984.002.772-91